

DECRETO-LEI N. 15.350, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

O Interventor Federal do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Decreta:

CAPÍTULO I

Da Receita Geral

Artigo 1.º - A Receita Geral da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, para o exercício de 1946, é orçada em Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$
Local	Geral		Parcial	Soma Cr\$	Total Cr\$		
1-0	0	<b>1.º - RECEITA ORDINÁRIA</b>					
2-0	0	<b>A - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>					
3-0	0	<b>a) - Impostos</b>					
4-0	0-11-1	<b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>					
5-0	0	Imposto Territorial Urbano					
5-1	0-11-1	Da Sede .....	44.000,00				
5-2	0-11-1	Do Distrito de Buquira .....	400,00				
5-3	0-11-1	Do Distrito de Eugenio de Melo .....	400,00				
5-4	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	200,00				
6-0	0-12-1	<b>IMPOSTO PREDIAL</b>					
7-0	0	Imposto Predial Urbano					
7-1	0-12-1	Da Sede .....	200.000,00				
7-2	0-12-1	Do Distrito de Buquira .....	2.500,00				
7-3	0-12-1	Do Distrito de Eugenio de Melo .....	2.000,00				
7-4	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	500,00				
8-0	0-17-3	<b>IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E</b>					
9-0	0	<b>PROFISSOES</b>					
1-0-0	0-17-3	Imposto de Indústrias e Profissões					
1-0-1	0-17-3	Da Sede .....	250.000,00				
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Buquira .....	13.000,00				
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Eugenio de Melo .....	5.000,00				
1-0-4	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	2.000,00				
1-1-0	0-18-3	<b>IMPOSTO DE LICENÇA</b>					
1-2-0	0	Imposto de Licença					
1-2-1	0-18-3	Da Sede .....	85.000,00				
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Buquira .....	3.000,00				
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Eugenio de Melo .....	1.000,00				
1-2-4	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	1.000,00				
1-3-0	0-27-3	<b>IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSOES</b>					
1-4-0	0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
1-4-1	0-27-3	Da Sede .....	20.000,00				
1-6-0	8	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>					
1-7-0	8			20.000,00	610.000,00	20.000,00	
1-8-0	9	<b>b) - Taxas</b>					
1-9-0	1-11-2	<b>TAXAS RODOVIÁRIAS</b>					
2-0-0	1	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem					
2-0-1	1-11-2	Da Sede .....	5.000,00				
2-0-2	1-11-2	Do Distrito de Buquira .....	1.000,00				
2-0-3	1-11-2	Do Distrito de Eugenio de Melo .....	700,00				
2-0-4	1-11-2	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	300,00				
2-4-0	1-17-4	<b>TAXAS DE EMOLUMENTOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO</b>					
2-5-0	1						
2-5-1	1-17-4	Da Sede .....	25.000,00				
2-6-0	1-21-4	<b>TAXAS DE EXPEDIENTE</b>					
2-7-0	1	Taxa de Expediente					
2-7-1	1-21-4	Da Sede .....	23.000,00				
2-8-0	1-23-4	<b>TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
2-9-0	1	I - Taxa de Aferição de Pesos e Medidas					
3-0-0	1-23-4	Da Sede .....	5.000,00				
3-1-0	1-23-4	Do Distrito de Buquira .....	200,00				
3-1-1	1-23-4	Do Distrito de Eugenio de Melo .....	200,00				
3-1-2	1-23-4	Do Distrito de São Francisco Xavier .....	100,00				
3-1-3	1-23-4				5.500,00	5.500,00	
3-1-4	1-23-4	II - Taxa de Emplacamento					
3-2-0	1	Da Sede .....	10.000,00				
3-2-1	1-23-4				10.000,00	10.000,00	
3-3-0	1-24-1	<b>TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>					
3-4-0	1	Taxa de Remoção de Lixo					
3-5-0	1	Domiciliar					
3-5-1	1-24-1	Da Sede .....	22.000,00				
3-8-0	1-25-1	<b>TAXAS DE VIAÇÃO</b>					
3-9-0	1	I - Taxa de Conservação de Calçamento					
4-0-0	1-25-1	Da Sede .....	25.000,00				
4-0-1	1-25-1				25.000,00	25.000,00	
4-1-0	1	II - Taxa de Execução de Calçamento					
4-1-1	1-25-1	Da Sede .....	5.000,00				
4-2-0	1	III - Taxa de Colocação de Guias e Sarjetas					
4-3-0	1-25-1	Da Sede .....	5.000,00				
4-3-1	1-25-1				5.000,00	5.000,00	
4-6-0	1-26-1	<b>TAXAS DE MELHORAMENTOS</b>					
4-7-0	1	Taxa de Melhoria					
4-7-1	1-26-1	Da Sede .....	2.000,00				
4-8-0	8	<b>TOTAL DAS TAXAS</b>					
4-8-1	8	<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>			129.500,00	2.000,00	
4-9-0	2				739.500,00		
5-3-0	2-02-0	<b>B - RECEITA PATRIMONIAL</b>					
5-4-0	2	<b>RENDA DE CAPITAIS</b>					
5-4-1	2-02-0	Juros de Depósitos					
5-5-0	9	Da Sede .....	3.000,00				
5-6-0	3	<b>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</b>				3.000,00	3.000,00
6-3-0	3-03-0	<b>C - RECEITA INDUSTRIAL</b>					
6-4-0	3	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>					
6-4-1	3-03-0	I - Taxa de Consumo de Água					
6-4-2	3-03-0	Da Sede .....	255.000,00				
6-5-0	3	Do Distrito de Buquira .....	3.000,00				
6-5-1	3-03-0	II - Taxa de Ligação de Água					
6-6-0	3	Da Sede .....	10.000,00				
6-6-1	3-03-0	III - Taxa de Esgotos					
6-7-0	3	Da Sede .....	55.000,00				
6-7-1	3-03-0	IV - Taxa de Ligação de Esgotos					
7-2-0	3-05-0	Da Sede .....	7.000,00				
7-3-0	3	<b>ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
7-3-1	3-05-0	Renda do Pavilhão de Higiene					
7-7-0	9	Da Sede .....	100.000,00				
7-8-0	4	<b>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL</b>					
7-9-0	4-11-0	<b>D - RECEITAS DIVERSAS</b>					
8-0-0	4	<b>RECEITA DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS</b>					
8-1-0	4	I - Receita de Feiras e Mercados					
8-1-1	4-11-0	Da Sede .....	75.000,00				
8-1-2	4-11-0	Do Distrito de Buquira .....	1.000,00				
					430.000,00	100.000,00	
						76.000,00	